



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1571 / 07

APROVADO EM 19/06/2011  
POR SARANDI - 10000  
*[Signature]*

## PROJETO DE LEI N°

**SÚMULA:**- Desafeta Bem público, autoriza subdivisão, alienação e dá outras providências.

APROVADO EM 20/06/2011  
POR SARANDI - 10000  
*[Signature]*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei.

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de bem público de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do município, as seguintes áreas de terras:

- I – Lote n° 01 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 910,49 m2., situado no Residencial São José, Sarandi-Pr.;
- II – Lote n° 02 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 509,26 m2., situado no Residencial São José, Sarandi-Pr.;
- III – Lote n° 03 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 1.032,46 m2., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;
- IV – Lote n° 04 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 1.161,70 m2., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;
- V – Lote n° 05 (Desafetação de parte da Av. João Marangoni), com área de 369,37 m2., situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, Sarandi-Pr.;

**Art. 2°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subdividir e alienar as áreas de terras descritas no artigo 1° desta Lei, numa primeira etapa, dispensada a Concorrência Pública, diretamente aos proprietários de imóveis limítrofes, para que sejam anexadas à seus imóveis de origem, pelo valor de R\$. 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, sendo que ditos proprietários terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, para efetivarem a compra junto à municipalidade.

Parágrafo único- Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo, as áreas de terras não vendidas aos proprietários limítrofes, bem como todas as outras áreas resultantes da subdivisão, serão colocadas à venda à quaisquer interessados, através de Leilão Público à ser realizado pelo Município, à quem oferecer o maior lance, à partir do valor mínimo de R\$. 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, cujas áreas de terras já devidamente subdivididas são as seguintes:

- a – Lote n° 01-Remanescente (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 181,99 m2., - Residencial São José;
- b – Lote n° 01-A (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 146,38 m2., - Residencial São José;
- c – Lote n° 01-B (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 205,29 m2., - Residencial São José;
- d – Lote n° 01-C (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 157,18 m2., - Residencial São José;
- e – Lote n° 01-D (subdivisão do Lote 01-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 219,60 m2., - Residencial São José.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



- f – Lote nº 02-Remanescente (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 192,51 m<sup>2</sup>. - Residencial São José;
- g – Lote nº 02-A (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 128,79 m<sup>2</sup>. - Residencial São José.
- h – Lote nº 02-B (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 172,87 m<sup>2</sup>. - Residencial São José.
- i – Lote nº 02-C (subdivisão do Lote 02-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 15,09 m<sup>2</sup>. - Residencial São José.
- j – Lote nº 03-Remanescente (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 546,70 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- k – Lote nº 03-A (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 111,90 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- l – Lote nº 03-B (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 341,20 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- m – Lote nº 03-C (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 31,65 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- n – Lote nº 03-D (subdivisão do Lote 03-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 1,01 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- o – Lote nº 04-Remanescente (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 305,06 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- p – Lote nº 04-A (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 90,23 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- q – Lote nº 04-B (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 169,77 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- r – Lote nº 04-C (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 97,19 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- s – Lote nº 04-D (subdivisão do Lote 04-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 157,43 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- t – Lote nº 05-Remanescente (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 96,07 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- u – Lote nº 05-A (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 68,15 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- v – Lote nº 05-B (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 73,53 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- x – Lote nº 05-C (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 62,06 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.
- z – Lote nº 05-D (subdivisão do Lote 05-Desafetação de Parte da Av. João Marangoni), com área de 69,56 m<sup>2</sup>. - Jardim Nova Independência 2ª Parte.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dividir o pagamento da área alienada em até 24 (vinte e quatro) parcelas, obedecido ao seguinte:

- a- até 12 (doze) parcelas os valores serão iguais, para pagamento em dia;
- b- à partir da 13ª (décima terceira) parcela, haverá correção utilizando-se como índice o IGPM, de conformidade com o Código Tributário Municipal;
- c- se houver atraso nos pagamentos das parcelas, as mesmas serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, de conformidade com o Código Tributário Municipal

f





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Art. 4º - A escritura definitiva será outorgada ao comprador somente após a quitação total dos valores devidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de junho de 2007.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

